



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 012/2025.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Município de Camacã, Bahia, através de seu Pregoeiro, designado através da Decreto nº 032/2025, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (por lote)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 3.632/2024 e demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02 /10/2025
Horário: às 10h:00m
Local: https://bll.org.br/editais/
Modo de disputa: Aberto
Início do acolhimento: 22 /09/2025 às 08h:00m
Limite do acolhimento: 02 /10/2025 às 09h:45m

1. DA MOTIVAÇÃO

A aquisição de medicamentos e materiais instrumentais diversos justifica em face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes itens na Assistência Farmacêutica compõem a Secretaria de Saúde, como vias de garantir de que todo e qualquer cidadão tenha direito e acesso a serviços de saúde de qualidade, como rege a Constituição Federal de 1988 no art. 196 e na Lei 8.080/1990, art.7 que traz os princípios do SUS, onde dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. A demais o seu aporte está atrelado a responsabilidade atribuída ao município em custear os medicamentos e insumos farmacêuticos no âmbito da atenção básica em saúde e dos programas de saúde específicos inseridos na rede de cuidados da atenção básica. Além do mais, o medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento levando ao agravamento da doença, o que afeta a qualidade de vida dos usuários, e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Para tanto, é importante dispor de materiais de forma ininterrupta assegurando assim o atendimento de qualidade ao paciente, bem como a segurança do servidor que utilizará os materiais.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS INSTRUMENTAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ** condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Edital e seus anexos**.
- 2.2. A licitação será por LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar previamente representantes, junto ao Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>).
- 3.3. Para acesso ao Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao seu sítio virtual.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5.
- 3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume



como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

- 4.1. Poderão participar deste Certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.2. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo de sua senha junto ao Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, relativos a este certame.
- 4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações ao Certame.
- 4.4. A participação no Certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da documentação e da proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos. A informação dos dados par acesso deve feita na página do site <https://bll.org.br/>, em campo próprio do fornecedor.
- 4.5. Em razão do valor, não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei nº 14.133/21, §1º, inciso II.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133/21;
- 4.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.6.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.9. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.6.10. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.11. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.6.12. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- 4.6.13. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.14. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6.17. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.18. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.6.19. A empresa que não cumprir as exigências e/ou não apresentar as declarações anexas ao presente Edital afirmando:
- 4.6.19.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.19.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias, tendo sido elaborada de forma independente;
- 4.6.19.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.19.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.19.5. Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.6.20. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, assim como a desclassificação na fase de habilitação.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, modelo, marca e descrição no sistema, acompanhada de catálogo contendo a idêntica descrição do item ofertado, caso aplicável, contendo, ainda, seu contato telefônico e endereço eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, conforme viabilidade da plataforma;
- 5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do Certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.7. Não será possível a apresentação de proposta que contemple montante distinto ao previsto no Termo de Referência.



6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar e anexar à proposta em **formato PDF** via sistema eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.6. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.7. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o item acima.
- 6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado: valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.9. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço a ser prestado ou o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 6.10. Proposta de Preço será considerada de acordo com os Anexos deste Edital, por Menor Preço Global, conforme Anexo III, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso.
- 6.11. Qualquer elemento na proposta que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta.
- 6.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente e eventualmente aplicável caso a caso.
- 6.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.17. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.18. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam



em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor *global* de cada lote.
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
- 7.13. Será adotado para o envio de lances no Certame o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, quando cabível, até o encerramento da sessão, cuja programação inicial é de 15 (quinze) minutos.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. O melhor classificado nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/21.
 - 7.20.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 06 (seis) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, devidamente especificados.
- 7.24. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.25. Nesta oportunidade restarão desde já convocados todos os licitantes e demais interessados para acompanhar a sessão que restará reaberta sem necessidade de aviso prévio.
- 7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/21; especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor; apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário); desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência; contiver vícios insanáveis;
- 8.5. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, o que poderá ser aferido por diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro.
- 8.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A



planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

- 8.15. O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.19. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação/Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. A consulta ao cadastro no Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.8. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no Sistema Informatizado de Licitações da BLL (<https://bll.org.br/>), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.10. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação.



- 9.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.16. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência e ETP, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeiro **poderá** ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.18. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.19. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.20. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, conforme Termo de Referência.
- 9.21. Ressalvado o disposto anteriormente, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.22. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.22.1. No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.22.2. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.22.3. No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ou EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
- 9.22.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.22.3.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.22.4. No caso de SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.22.5. No caso de COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização;
- 9.22.7. Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela agência reguladora ANVISA, CRF (RT) do Farmacêutico Responsável Técnico, vigente;
- 9.22.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante.

9.23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.23.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão



expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.23.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à atividade, Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário com validade do exercício vigente.

9.23.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.23.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.24.1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.24.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 e 2024, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, devidamente autenticado pela Junta Comercial do seu Estado, somente podendo ser substituído por Balanço Inicial a ser apresentado exclusivamente por empresas formadas no ano corrente, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.25.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado** em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de nota **fiscal e/ou contrato e/ou extrato do contrato do referido atestado**, conforme a Lei 14.133/21, em seu art. 67;

9.25.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.25.3. Atender, no que couber à matéria, e ao Termo de Referência;

9.25.4. Declarações contantes nos ANEXOS deste edital;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 06 (seis) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/21).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, em campo próprio do sistema.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- 13.1.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da homologação do processo licitatório, para assinar a ata de registro de preços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sob pena de o Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Não haverá o envio de contrato por correspondência postal ou coleta de assinatura física.
- 13.2.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.



13.3. A convocação será feita eletronicamente, via *e-mail* cadastrado junto ao sistema, cabendo a cada interessado manter seus dados atualizados.

13.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização pelo índice aplicável ao contrato, poderá:

13.5.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.5.2 adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6 A ata de registro de preços e/ou contratos firmados entre as partes terão vigência de um ano, contados a partir da data de assinatura do instrumento.

13.7 Os preços constantes no presente serão reajustados, conforme indicação da agência reguladora, sendo que, em se tratando de redução, a contratada deverá praticar o preço da bomba, no dia do abastecimento.

13.8 Não se admitirá, em hipótese alguma, o reequilíbrio financeiro motivado por variação cambial.

13.9 A ata terá validade de 01 (um) ano.

13.10 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, restabelecendo seus quantitativos, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração, na forma da lei (art. 84, da Lei 14.133/21).

14. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.2. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos na lei 14.133/21.

14.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, conforme determinação da ANAC, observando o disposto no item 12.7.

14.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor ou, na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.7. O fornecedor registrado deverá fazer a comprovação do fato superveniente que provocar a alteração do preço de mercado, seja por apresentação de Nota Fiscal de entrada que comprove a mudança no preço ou ainda através de medidas oficiais expedidas pelos órgãos de controle do bem em questão.

14.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.8.2 não retirar a nota de empenho do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.8.4 sofrer sanção prevista nos incisos do art. 155 da Lei nº 14.133/21.

14.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

15 DA EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO:

15.1 As solicitações dos serviços e fornecimento referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitas mediante Ordem de Serviço/Entrega de Itens (ou instrumento equivalente),



sendo que as mesmas deverão realizar os serviços/itens solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Camacã, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a realização/entrega.

- 15.2 Os serviços deverão ser realizados/itens entregues de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente).
- 15.3 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os serviços/entregar os itens licitados desde que obedecidas as condições do presente edital, que precedeu a formalização do contrato.
- 15.4 Os serviços/itens cuja apresentação e/ou Quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão aceitos pelas secretarias demandantes. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.
- 15.5 Os itens a serem entregues devem obedecer às normas técnicas dos órgãos de controle competentes em relação à sua qualidade.
- 15.6 O prazo para a entrega dos itens é o que consta do Termo de Referência.

16 DO PAGAMENTO:

- 16.1 O pagamento será feito pela Administração Municipal de Camacã-Bahia, em até 30 (trinta) dias após a data da realização dos serviços/entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.
- 16.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 16.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 16.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.
- 16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 16.6 A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.
- 16.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 17.1 As obrigações das partes estão estabelecidas no Termo de Referência que acompanha este edital;

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante/adjudicatário que:
 - 18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 18.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.6 Fraudar a Licitação;
- 18.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 18.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.8.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.8.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.8.3 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 18.1.8.4 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1 Advertência;
 - 18.2.2 Multa;
 - 18.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2 As peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado.
- 16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que



avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail dplicitacao@camacan.ba.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida dos Pioneiros s/n, Centro. Camacã, Bahia. CEP: 45.880.000 - Setor de Licitações das 08h:00 às 12h:30m.
- 19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 19.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ
ESTADO DA BAHIA
AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N – CENTRO.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA



- 20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.camacan.ba.gov.br/licitacoes>, e poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida dos Pioneiros, s/n – Centro. Camacã, Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h:00m horas às 12h:30m, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo III – Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
- Anexo VI – Declaração de não emprego a Menor de Idade;
- Anexo VII – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Anexo VIII – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;
- Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo X – Declaração de Reserva de Cargos Prevista na Lei Nº 8.213/91;
- Anexo XI – Modelo de Carta Contrato;

Camacã/BA, 17 de setembro de 2025.

João Luís Ribeiro Pio
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 012/2025.
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS INSTRUMENTAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ.

2. JUSTIFICATIVA

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública, bem como em virtude da escassez de saldo em favor desta secretaria, mormente pelo aumento da demanda, a aquisição dos referidos itens, objeto deste processo, tem o viés de viabilizar o fornecimento ininterrupto de medicamentos e insumos por parte da Assistência Farmacêutica do município, e que desta forma sejam utilizados de forma plena e contínua em prol da população com objetivo final de trazer mais eficiência aos serviços públicos prestados de uma forma geral.

Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto, com vias a prover a continuidade dos serviços oferecidos pela secretaria demandante à população, entendemos que a adoção do Sistema de Registro de preços, através do Pregão se apresenta como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, desde que em conformidade com a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A demanda por ora apresentada, trata-se de uma estimativa, que toma como base as necessidades apresentadas pela Assistência Farmacêutica a Secretaria de Saúde, tendo por parâmetro a efetiva utilização de contratos similares e a demanda de anos anteriores. Sendo que a estimativa da demanda para aquisição dos produtos foi elaborada através de um estudo realizado pela Secretaria e levou em conta os seguintes dados:

1. Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
2. Inexistência de saldo em contrato válido para compra dos objetos desta licitação;

No que tange o critério de julgamento adotado, MENOR PREÇO POR LOTE, entendemos ser mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica já que o certame tratará de itens similares e que podem ser adquiridos em lotes visando uma economia de escala. Dessa forma, a divisão do fornecimento foi feita em 9 lotes autônomos, vislumbrando dotar de maior economicidade, promovendo a mais ampla competição, sem comprometer a eficiência das várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO



A modalidade de licitação, deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá se verificar por meio do Sistema de Registro de Preço, mediante Pregão eletrônico, vislumbrando a economicidade, majoração de concorrentes e aplicação legal, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

4.1. A aquisição se refere a medicamentos e materiais instrumentais diversos de uso contínuo, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

4.2. Os bens de consumo e os equipamentos pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 3.632/2024.

4.3. A descrição e quantitativos restam abaixo elencados, nos termos do quanto planejado por secretaria responsável:

LOTE 01 – FARMACIA BASICA			RP COMPARTILHADO
Item	Unid	Quant	Descrição
1	BISN	600	Aciclovir 50 Mg/G – Creme 10 g
2	CPR	5.000	Aciclovir comprimido 200mg
3	CPR	100.000	Ácido acetilsalicílico comprimido 100mg
4	CPR	30.000	Ácido fólico 5mg comprimido
5	CPR	10.000	Albendazol 400 mg comprimido. Mastigável
6	FR	4.000	Albendazol susp. oral 40mg/ml 10ml
7	CPR	1.000	Alopurinol 300mg comprimido
8	CPR	1.000	Alopurinol 100mg comprimido
9	CAPS	60.000	Amoxicilina cáps. ou comp. 500mg
10	FR	2.000	Amoxicilina pó para susp. Oral 50mg/ml
11	CPR	120.000	Atenolol 50mg comprimido
12	CPR	20.000	Azitromicina 500mg comprimido
13	FR	600	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml
14	FR AMP	1.200	Benzilpenicilina benzatina pó para susp injet 1.200.000 UI com diluente de 4 ml
15	FR AMP	300	Benzilpenicilina benzatina pó para susp injet 600.000 UI
16	FR	500	Benzoilmetronidazol 40Mg/MI - Susp. Oral 100 MI
17	CPR	150.000	Besilato de Anlodipino 10 Mg comprimido
18	CPR	200.000	Besilato de Anlodipino 5 Mg comprimido
19	FR	200	Brometo de Ipatrópio 0,25 Mg/MI (Eq a 0,202 Mg/MI de ipatrópio) sol. Inal. 20ml
20	CPR	100.000	Captopril 25mg comprimido
21	CPR	30.000	Carvedilol 6,25mg comprimido
22	CPR	50.000	Carvedilol 12,5mg comprimido
23	CPR	40.000	Carvedilol 25mg comprimido
24	CPR	20.000	Carvedilol 3,125mg comprimido
25	CPR	80.000	Cefalexina (sódica ou cloridrato) 500mg, cápsula ou comprimido
26	FR	1.600	Cefalexina (sódica ou cloridrato) 50mg/ml 60ml, suspensão oral 50mg/ml 60ml
27	FR	1000	Cloreto de Sódio 0,9% Sol. Nasal 30 MI
28	CPR	40.000	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 Mg comprimido
29	CPR	4.000	Cloridrato de Hidralazina 25 Mg



30	AMP	200	Cloridrato de Lidocaína 2% Sol. Injet
31	BISN	600	Cloridrato de Lidocaína 2% Gel Creme 30g
32	CPR	400.000	Cloridrato de Metformina 850 Mg comprimido
33	CPR	10.000	Cloridrato de Metoclopramida 10 Mg comprimido
34	FR	1.200	Cloridrato de Metoclopramida 4 Mg/MI Sol. Oral 10 MI
35	AMP	1.200	Cloridrato de Metoclopramida 5 Mg/MI Sol. Injet.
36	CPR	100.000	Cloridrato de Tiamina 300 Mg. Comprimido
37	CPR	10.000	Dexametasona 4 Mg. Comprimido
38	BISN	2.000	Dexametasona creme 0,1%- Bisn c/10g
39	CPR	40.000	Digoxina 0,25mg comprimido
40	CPR	2.000	Dinitrato Isossórbida 5 Mg - comprimido Sublingual
41	CPR	100.000	Dipirona sódica 500 Mg comprimido
42	FR	2.000	Dipirona sódica 500mg/ml sol. Oral 10 MI
43	CPR	120.000	Espironolactona, 25 Mg comprimido
44	CAPS	10.000	Fluconazol 150 Mg Cápsulas
45	CPR	120.000	Furosemida 40 Mg comprimido
46	CPR	400.000	Glibenclamida 5 Mg Comprimido
47	CPR	240.000	Gliclazida Comp. De lib. Controlada de 30 mg
48	FR	2.000	Guaco (Mikania Glomerada Spreng) 35mg/ml - 100ml - Sol. Oral
49	AMP	100	Heparina Sódica 5.000 Ui/ 0,25 MI Sol Injet.
50	CPR	400.000	Hidroclorotiazida 25mg comprimido
51	CPR	2.600	Ibuprofeno 50 Mg/MI Sol oral fr c/ 30 MI
52	CPR	120.000	Ibuprofeno 600 Mg. Comprimido
53	AMP	200	Lidocaína 1% sem vasoconstrictor. Ampola 05 ml
54	FR	2.000	Loratadina Xpe 1 Mg/MI 100ml
55	CPR	600.000	Losartana 50 Mg Comprimido
56	FR	2.000	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml - Solução Oral
57	CPR	50.000	Maleato de Dexclorfeniramina 2 Mg comprimido
58	CPR	120.000	Maleato de Enalapril 10 Mg comprimido
59	CPR	160.000	Maleato de Enalapril 20 Mg comprimido
60	CPR	60.000	Maleato de Enalapril 5 Mg comprimido
61	CPR	50.000	Metildopa 250 Mg Comprimido
62	BISN	1.200	Metronidazol 10m Mg/G Gel Vaginal 50g
63	CPR	40.000	Metronidazol 250 Mg comprimido
64	CPR	4.000	Mononitrato de Isossórbida 20 Mg comprimido
65	FR	400	Nistatina 100.000UI/ml Susp. Oral 50 MI
66	BISN	1.200	Nitrato de Miconazol 2% Creme dermatologico 28g
67	BISN	2.000	Nitrato de Miconazol 2% Creme Vag. 80g
68	FR	300	Óleo Mineral 100 MI
69	CAPS	160.000	Omeprazol 20 Mg capsulas
70	FR	2.000	Paracetamol 200 Mg/MI 15ml - Solução Oral
71	CPR	60.000	Paracetamol 500 Mg Comprimido
72	FR	200	Permetrina 5% 100 MI - loção
73	CPR	30.000	Prednisolona 20 Mg comprimido
74	CPR	40.000	Prednisona 20 Mg comprimido
75	CPR	40.000	Prednisona 5 Mg comprimido
76	ENV	3.000	Sais para reidratação oral 27,9g - Pó para solução oral
77	CPR	150.000	Sinvastatina 20 Mg comprimido
78	CPR	40.000	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80 Mg Comprimido
79	FR	1.000	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+8mg/ml 50ml - Suspensão Oral
80	AMP	100	Sulfato de Salbutamol 0,5 Mg/MI Sol. Injet.
81	UNID	400	Sulfato de Salbutamol 120,5 Mcg/Dose (Eq a 100 Mcg/Dose de Salbutamol) Aer. Oral



82	CPR	80.000	Sulfato Ferroso 40 Mg comprimido
83	FR	2.000	Sulfato Ferroso 5 Mg/MI Xarope.
84	CPR	2.000	Varfarina 5 Mg comprimido

LOTE 02 – FARMACIA BASICA

Item	Unid	Quant	Descrição
1	AMP	1.200	Água para injeção 5 MI Ampola
2	AMP	80	Imunoglobulina Humana Anti - D
3	AMP	200	Cloridrato de Tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalmina (citoneurin) amp 3 ml.
4	FR	50	Fenoximetilpenicilina 80.000 Ui/MI 60ml- Sol Oral
5	CPR	10.000	Levodopa, 100 Mg, + Benserazida, 25 Mg comprimido
6	CPR	8.000	Levodopa + Benserazida 200 Mg + 50 Mg comprimido
7	CPR	6.000	Levodopa + Carbidopa 250 Mg + 25 Mg comprimido
8	AMP	200	Omeprazol 40 mg - Ampola pó líófilo para reconstituição.
9	BISN	600	Sulfadiazina de Prata 1% Creme 30g
10	UNID	10.000	Baclofeno 10 Mg Comp.
11	UNID	800	Cloreto de Potássio 6% Susp.
12	UNID	100	Fenoterol, bromidrato solução oral Fr c/ 30 MI
13	UNID	1200	Clopidogrel (Bisulfato), concentração 75mg, comprimido
13	CPR	2000	METOPROLOL SUCCINATO 50MG

LOTE 03. – SAUDE DA MULHER RP COMPARTILHADO

Item	Unid	Quant	Descrição
1	UNID	2.000	Acetato de Medroxiprogesterona 150Mg/MI – Suspensão Injetável
2	UNID	4.000	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol 50mg + 5 MI) Injet.
3	UNID	84.000	Etinilestradiol + levonorgestrel Comp. 0,03mg + 0,15mg
4	UNID	600	Teste rápido para gravidez

LOTE 04 – SAUDE MENTAL RP COMPARTILHADO

Item	Unid	Quant	Descrição
1	CPR	80.000	Amitripitilina, Cloridrato 25 Mg. Comprimido
2	CPR	60.000	Biperideno, Cloridrato 2 Mg. Comprimido
3	FR	1.800	Carbamazepina 20 Mg/MI Susp. Oral
4	CPR	120.000	Carbamazepina 200 Mg Comprimido
5	CPR	60.000	Clomipramina, Cloridrato 25 Mg. Comprimido
6	CPR	20.000	Clorpromazina 25 Mg Comprimido
8	CPR	80.000	Clorpromazina, Cloridrato 100 Mg Comprimido
9	CPR	100.000	Diazepan 10 Mg. Comprimido
10	CPR	25.000	Diazepan 5 Mg. Comprimido
11	CPR	30.000	Fenitoína Sódica 100 Mg Comprimido.
12	CPR	60.000	Fenobarbital 100 Mg Comprimido
13	FR	400	Fenobarbital 40 Mg/MI Sol. Oral 20MI
14	CPR	80.000	Fluoxetina, Cloridrato 20 Mg. Comprimido
15	CPR	12.000	Haloperidol 1 Mg. Comprimido
16	FR	100	Haloperidol 5 Mg/MI Sol. Injet.
17	CPR	50.000	Haloperidol 5 Mg. Comprimido
18	FR	300	Haloperidol 2 Mg/MI Sol. Oral
19	AMP	4.000	Haloperidol, Decanoato 50 Mg/MI Sol. Injet.
20	CPS	10.000	Nortripitilina, Cloridrato 25 Mg Capsula



21	CPS	10.000	Nortripitilina, Cloridrato 50 Mg Capsula
22	CPR	80.000	Prometazina, Cloridrato 25 Mg Comprimido
23	CPR	120.000	Risperidona 1 Mg Comprimido
24	CPR	100.000	Risperidona 3 Mg Comprimido
25	CPR	20.000	Valproato de Sódio 250 Mg Comprimido
26	CPR	24.000	Valproato de Sódio 500 Mg Comprimido
27	FR	1.000	Valproato de Sódio 50 Mg/ML Frasco c/ 100ml solução oral

LOTE 05 – SAUDE MENTAL

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	CPR	6.000	Carbonato de Lítio 300 Mg. Comprimido
2	UNID	240.000	Clonazepan 2 Mg. Comp.
3	UNID	100.000	Levomepromazina 100 Mg. Comp.
4	UNID	20.000	Levomepromazina 25 Mg. Comp.
5	UNID	12.000	Tioridazina 50 Mg. Comp.

LOTE 06 – SAMU RP COMPARTILHADO

Item	Unid	Quant	Descrição
1	AMP	3.000	Dexametasona 04mg/ml. Ampola 2,5ml.
2	AMP	2.000	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml. Ampola 03 ml.
3	AMP	3000	Dipirona 1g/2ml. Ampola 02 ml.
4	AMP	3000	Prometazina 50mg/ml. Ampola 2 ml.
5	AMP	600	Glicose 25%. Ampola 10 ml.
6	AMP	800	Glicose 50%. Ampola 10 ml.
7	AMP	400	Solucortef (Hidrocortisona) 100mg. Ampola pó liófilo para reconstituição.
8	AMP	600	Solucortef (Hidrocortisona) 500mg. Ampola pó liófilo para reconstituição.
9	AMP	600	Diazepan 10mg/2ml. Ampola 02 ml.

LOTE 07 – SAMU

Item	Unid	Quant	Descrição
1	AMP	100	Aminofilina. Ampola 10 ml. 24mg/ml
2	AMP	100	Amiodarona 50 mg/ml. Ampola 3 ml.
3	AMP	200	Atropina. 0,25mg/ml. Ampola 01 ml.
4	AMP	300	Cedilanide (Deslanosídeo). 0,2 mg/ml. Ampola 02 ml.
5	AMP	100	Cetamina. 500mg/10 ml. Ampola 10 ml.
6	AMP	100	Dobutamina 12,5mg/ml. Ampola 20 ml.
7	AMP	200	Dolantina (Petidina) 50mg/ml. Ampola 02 ml.
8	AMP	100	Dopamina 05mg/ml. Ampola 10 ml.
9	AMP	800	Escopolamina Simples (Buscopan Simples) 20mg/ml. Ampola 01 ml.
10	AMP	1000	Escopolamina Composto (Buscopan Composto) 20mg/5ml escopolamina + 2,5g/5m Dipirona. Ampola 5 ml.
11	AMP	600	Etilefrina 10mg/ml. Ampola 01 ml.
12	AMP	200	Gardenal (fenobarbital) 100mg/ml. Ampola 02 ml.
13	AMP	200	Hidralazina 20mg/ml. Ampola 01 ml.
14	AMP	2000	furosemida 20mg/ml. Ampola 02 ml.
15	AMP	50	Manitol 20%. Frasco Ampola com 100 ml.
16	AMP	200	Morfina 10 mg/ml. Ampola 02 ml.
17	AMP	100	Cloridrato de Naloxona. 0,4mg/ml. Ampola 01 ml.
18	AMP	200	Noradrenalina/Norepinefrina 02mg/ml. Ampola 04 ml.



19	AMP	1.800	Cetoprofeno 50mg/ml. Ampola 02 ml. Uso intramuscular.
20	AMP	400	Cloridrato de tramadol 50mg/ml .Ampola 02 ml
21	AMP	800	Cloreto de sódio 0,9% - ampola 10 ml
22	AMP	600	Água de injeção - ampola 20 ml
23	FR-AMP	600	Cetoprofeno 100mg pó para solução injetável 2ML
24	AMP	800	Complexo B solução injetável – ampola 2ml
25	AMP	800	Ácido ascórbico (Vitamina C) –500mg ampola 5ml
26	AMP	400	Ondasentrona (cloridrato) 2mg/ml solução injetável ampola 2ml
27	AMP	200	Dimenidrinato + piridoxina (cloridrato) + glicose+ frutose3 mg/ml + 5mg/ml + 100 mg/ml + 100mg/ml solução injetável ampola 10ml
28	AMP	600	Adrenalina/epinefrina 1mg/ml 1ML Im Ev
29	AMP	200	Fenitoina 50mg/ml solução injetável, ampola 5ml
30	FR- AMP	600	Acido tranexâmico 50mg/ml solução injetavel
31	AMP	400	Pantoprazol 40 mg - Ampola pó líofilo para reconstituição.
32	FR-AMP	50	Suxametonio (cloreto) 100mg pó para solução injetável
33	AMP	200	Clorpromazina, Cloridrato de 5 Mg/ML Sol. Injet.
34	FR-AMP	400	Haloperidol 5 Mg/ML Sol. Injet.
35	FR-AMP	200	Cimetidina, 150mg/ml sol. Inj. 2ml
36	FR-AMP	200	Vitamina K 10mg/ml, sol. Inj 2ml.

LOTE 08 – MELHOR EM CASA

Item	Unid	Quant	Descrição
1	AMP	600	Ceftriaxona 1g
2	AMP	200	Cloridrato de cefepima 1g
3	AMP	200	Piperacilina sodica + tazobactam sodico 4,5g
4	AMP	200	Ampicilina 1g
5	AMP	200	Oxacilina 500 mg
6	BOLSA	100	Levofloxacino 750 mg
7	BOLSA	300	Metronidazol 500 mg
8	BOLSA	100	Ciprofloxacino 500 mg
9	AMP	200	Vancomicina 1g
10	AMP	200	Sulfato de amicacina (injetável 50 mg/ml
11	AMP	200	Meropene

LOTE 09 – APARELHOS MEDICO HOSPITALAR

Item	Unid	Quant	Descrição
1	UNID	78	Aparelho para aferir pressão arterial, adulto, digital, completo, tensiometro de braço com insuflação automática, medição de pressão sistólica/diastólica e pulsação, escala de medição 30 - 280 mmhg, bolsa p/armazenamento, fabricado conforme especificação do inmetro, registrado na anvisa/ ministério da saúde.
2	UNID	52	Aparelho para aferir pressão arterial, adulto, esfigmomanômetro aneróide hospitalar completo em base modelo com rodízio, faixa de medição de 0 a 300 mmhg, divisão de 2 mmhg, graduação mínima e máxima: 2mmhg e 304 mmhg, tolerância: +/- 3mmhg, braçadeira resistente, lavável, fabricado conforme especificação do inmetro, registrado na anvisa/ ministério da saúde, c/ bolsa p/ transporte.
3	UNID	130	Aparelho para aferir pressão arterial, adulto, convencional, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado 0 a 300 mmhg, braçadeira em brim com fecho de velcro, resistente, flexível, lavável e antialérgico, manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, pêra



			insufladora em borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal com esfera de aço inox, válvula metal com saída de ar sensível, fabricado conforme especificação do inmetro, registrado na anvisa/ ministério da saúde, c/ bolsa p/ transporte, mais estetoscópio adulto com duplo auscultador de metal, cromada e com protetor auricular de borracha.
4	UNID	52	Estetoscópio adulto com duplo auscultador de metal, cromada e com protetor auricular de borracha.
5	UNID	104	Kit para retirada de pontos (1 tesoura aço inox 9 cm, 1 pinça anatômica 14 cm inox)
6	UNID	104	kit pinças para curativo (1 pinça kelly reto 14 cm, 1 pinça anatômica 14cm)
7	UNID	13	Cortador de anel de dedo. em metal cromado, alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel. apoio para os dedos e serrilha afiada substituível.
8	UNID	3	Dispositivo automático de punção intra-óssea-adulto. ativado por mola que injeta um trocater na tíbia, úmero ou maléolo com objetivo de rápido acesso à circulação sanguínea. produto estéril e descartável.
9	UNID	7	Kit para oxigenoterapia composto de fluxômetro e umidificador.
10	UNID	7	Kit de aspiração orotraqueal composto de fluxômetro e frasco coletor de secreção para conexão em rede de oxigênio.
11	UNID	3	Kite de aspiração orotraqueal composto de fluxômetro e frasco coletor de secreção para conexão em rede ar comprimido.
12	UNID	13	Kite de aspiração orotraqueal composto de fluxômetro e frasco coletor de secreção para conexão em rede ar comprimido.
13	UNID	3	Lanterna clínica de metal– diâmetro 18,5mm e comprimento 125mm. para avaliação de pupilas.
14	UNID	13	Lanterna de cabeça com suporte. tiras para fixação em cabeça com ajuste de tamanho.
15	UNID	4	Martelo quebra vidro para emergência. cabo em plástico resistente, ponta do martelo em metal, resistente pontiagudo. possuir corta cinto de segurança no cabo.
16	UNID	6	Mochila para ampolas com divisórias plástica tamanho g 0,38x0,32x0,18.
17	UNID	8	Mochilas de resgate verde, confeccionado em tecido com fios tipo 100% poliamida, com revestimento térmico, que permite flexibilidade e ao mesmo tempo resistência para este tipo de bolsa. fechos em zíper plastificado e alças resistentes. lavável com sabão neutro.
18	UNID	3	prancha de resgate longa adulto. utilizada para transporte e resgate de vítimas. confeccionada em polietileno, capacidade de carga mínima de 150 quilos. com pega mãos. possibilitar o uso em conjunto com imobilizador lateral de cabeça (head block)e uso de tirantes para imobilização adulto.
19	UNID	3	Prancha de resgate longa infantil. utilizada para transporte e resgate de vítimas. confeccionada em polietileno, capacidade de carga mínima de 150 quilos. com pega mãos. possibilitar o uso em conjunto com imobilizador lateral de cabeça (head block)e uso de tirantes para imobilização infantil.
20	UNID	39	Pás multifuncionais adesivas para desfibrilador, compatível com equipamentos lifemed lifeshock pro.(adulto).
21	UNID	39	Pas multifuncionais adesivas para desfibrilador, compatível com equipamentos lifemed lifeshock pro.(infantil).
22	UNID	9	Válvula de oxigênio encaixável na fonte alimentadora/cilindro contendo manômetro dosador.
23	UNID	9	Chicote extensor de oxigênio tipo mangueira revestida em filetes de aço medindo 2,0m com encaixe em ambas as extremidades.



24	UNID	13	Imobilizador lateral de cabeça, (tipo head block) confeccionado em material impermeabilizado. constituído de uma base para fixação em prancha de resgate, blocos laterais ajustáveis e tirante de testa e queixo.
25	UNID	4	Pinça magill, cirúrgica, em aço inoxidável, tipo uso adulto.
26	UNID	4	Pinça magill, cirúrgica, em aço inoxidável, tipo uso infantil.
27	UNID	3	Goniômetro em pvc, confeccionado em plástico pvc vulcanizado com espessura mínima de 1mm , transparente, medidas aproximadas de 35,0 x 5cm (cxl), 2 réguas articuladas, sistema de transferidor de 0° a 360°, mensuração de amplitude articular
28	UNID	5	Exercitador respiratório pulmonar regulável (inspirômetro de incentivo) características: incentivador respiratório com base acrílica, graduado em 3 esferas coloridas para atividade respiratória; utilizado para o fortalecimento muscular respiratório de nível médio e baixo, com suporte acrílico, comporta estrutura graduada de esfera coloridas e bocal para a atividade pulmonar; com anel regulador bocal e mangueira para exercícios pulmonares; corpo montado 13.5 cm x 6.9 cm x 14.2 cm (aproximadamente): poliestireno cristal, esferas e anel; mangueira 1,6cm x 26.6cm (aproximadamente): polietileno bocal 3.0 cm (eixo maior) x 1.6 cm (eixo menor) 4x4: polipropileno (medidas aproximadas).
29	UNID	8	Aparelho de terapia expiratória vibratória para mobilização de secreção: aparelho direcionado a fisioterapia respiratória em polipropileno, contendo, corpo, tampa, base da tampa, cone, esfera e bocal, com abrangência de pressão não superior a 18cm h2o, frequência de 7 a 19hz e dimensões aproximadas de 15 cm.
30	KIT	15	Estesiômetro - kit de monofilamentos para teste de sensibilidade: monofilamentos em nylon com diâmetros distintos. Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele; filamento da cor: verde: nominal 0,05g; azul: nominal 0,2g; violeta: nominal 2,0g; vermelho escuro: nominal 4,0g; laranja: nominal 10,0g; vermelho magenta ou rosa: nominal 300g.
31	UNID.	15	Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5v.: equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo. iluminação: fibra optica - ledcomposição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis
32	UNID	100	Oxímetro de dedo para monitorar os batimentos cardíacos e a oxigenação do sangue, com display digital, autonomia de 20 horas de medição contínua com duas pilhas padrão AAA, alta precisão.
33	KIT	50	CONJUNTO (KIT) DIU Estéreo Descartável conjunto (kit) colocação DIU , material polietileno, quantidade peças 4, componentes tesoura cheron, guia de histerometria, espéculo e, tipo uso descartável, esterilidade estéril, aplicação uso ginecológico

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.4.1. O objeto desta contratação se enquadra como sendo materiais de consumo, conforme Decreto Municipal nº 3.632/2024.

4.4.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de aquisição de materiais de consumo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, X, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



5.1 A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Do prazo de entrega

7.1.1. O(s) prazo(s) de entrega do objeto deverá(ão) atender ao seguinte critério:

Os responsáveis deverão fornecer os produtos e equipamentos conforme as especificações técnicas descritos neste Termo de referência.

7.1.2. A entrega dos itens listados acima, deverão ser entregues no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede da Prefeitura Municipal de Camacã, localizada na Avenida dos Pioneiros, S/N – Centro, CEP 45.880-000.

7.1.6. A partir das entregas dos produtos deverão ser seguidos os seguintes critérios:

a) O responsável pela entrega de produtos deverá aguardar o tempo que for necessário até que seja feita toda a conferência pelo responsável do setor de compras, a fim de confirmar que os materiais estejam sendo entregues em conformidade com a Ordem de Compra enviada.

b) Todo o recebimento dos produtos será devidamente conferido e registrado, sendo emitido, em duas vias, o termo de recebimento de material, o qual será assinado pelo responsável do Setor de Compras e pelo responsável da entrega.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2. Do local de entrega

7.2.1. O local da entrega do objeto será designado pela CONTRATANTE, conforme solicitação previamente enviada, no prazo máximo de até 07 (sete dias úteis) a contar do recebimento da solicitação de compra, e/ou conforme solicitação da secretaria solicitante sob pena de aplicação das normas implícitas na Lei 14.133/2021;

7.2.1.1. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

7.3. Das condições de entrega



7.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens sujos, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

7.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

7.3.3. Toda e qualquer entrega de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

7.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

7.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do setor competente.

7.3.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

7.4. Da substituição do objeto

7.4.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria Requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria Municipal vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 24 (vinte quatro) horas da entrega do objeto, para efeito de posterior



verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no ato do recebimento.

c) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

9.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o adquirido e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal. Os produtos deverão possuir prazo de validade correspondente a 75% da validade, especificados na nota fiscal, contado a partir da data de recebimento do produto pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;



10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

10.1.3.2. Apresentação de documentação comprobatória de Inspeção Sanitária caso o produto não tenha Registro de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal identificado no rótulo;

10.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

10.1.5. arcar com todas as despesas necessárias ao objeto licitado;

10.1.6. entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

10.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;

10.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

10.1.11. não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

10.1.14. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A obrigação decorrente desta licitação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

11.2. A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput), conforme designado na Portaria GP nº 008/2025.



11.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

11.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria.

12.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do certame.

13.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o no setor Licitações e Contratos do Município, até o término da contratação ou até a data da prorrogação subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

13.3. O reajuste ou a repactuação de preços contratados serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme o art. 136, inciso I da lei 14.133/2021.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.632/24 e alterações:

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

15.1.2. MULTA por descumprimento de prazos e condições ajustados, conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pelo CONTRATANTE, seguindo, ainda a tabela de classificação de inconformidades integrante deste item, nos seguintes termos:

15.1.2.1. para inconformidade LEVE, será aplicada multa na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor global do item/grupo, até 30 (trinta) dias de atraso, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, nas seguintes situações:

- a) pela não entrega da documentação exigida para o certame, nos prazos previstos;
- b) pelo retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

15.1.2.2. para inconformidade MODERADA, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, podendo, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, nas seguintes situações:

a) pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, quando não houver a pronta adequação no prazo fixado;

b) pela não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) pela subcontratação de serviços quando não permitidos.

15.1.2.3. para inconformidade GRAVE:

15.1.2.3.1. será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor global do item/grupo, pela não celebração da contratação ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.2.3.2. será aplicada multa de 0,10% (dez décimos por cento), ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento), pelo atraso injustificado na entrega do objeto, em prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

15.1.2.3.3. será aplicada multa de 15% (quinze por cento) da parcela inadimplida, podendo,



também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução parcial do objeto, salvo quando causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada a penalidade correspondente.

15.1.2.4. para inconformidade GRAVÍSSIMA:

15.1.2.4.1. será aplicada multa de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução total do objeto.

15.1.2.4.2. será aplicada multa de 30% (trinta por cento) da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil, pela inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3. quando da reincidência em irregularidades será dobrada a multa correspondente à infração cometida conforme subitens anteriores, até o limite de 30% (trinta por cento).

15.1.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução total ou parcial do objeto;
- c) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo prazo de até 6 (seis) anos, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução da contratação;
- b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013;



f) ocorrer em 1 (uma) infração enquadrada como gravíssima ou 2 (duas) infrações enquadradas como grave ou 3 (três) infrações enquadradas como moderada aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.632/24 e alterações ou 4 (quatro) infrações enquadradas como leve, ou, independente do grau, no caso da ocorrência de 5 (cinco) infrações.

15.1.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a executora ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

15.2. Será facultada à CONTRATADA, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

15.3. As multas e seu pagamento não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

15.4. Caso a multa não seja quitada em até 15 (quinze) dias contados da emissão da DAM, estará sujeita à atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra). A despesa será custeada com recursos alocados nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMACÃ

Secretaria: 0601 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.01. – Fundo Municipal de Saúde

10.303.009.2.008 – GESTÃO DAS AÇÕES AF – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita / Fonte de Recurso - 15001002

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita / Fonte de Recurso – 16000000

10.302.0009.2.015 – GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita / Fonte de Recurso – 16000000

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita / Fonte de Recurso - 15001002

10.302.0009.2.016 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU – SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30.00 Material de Consumo /Fonte de Recurso – 16000000

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita / Fonte de Recurso - 15001002

10.302.0009.2.013 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo / Fonte de Recurso – 16000000

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita / Fonte de Recurso - 15001002

Nota de Empenho: A ser emitida oportunamente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 012/2025.
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, visando suprir as necessidades das demandas existentes para a Aquisição de medicamentos diversos, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde de Camacã.

O Município de Camacã, através da Secretaria Municipal de Saúde, vêm, por meio deste, implementar estudo técnico preliminar, a fim de verificação acerca da efetivação ou não de contratação para aquisição MEDICAMENTOS com a finalidade de atender à demanda deste setor, **observando-se rigorosamente os trâmites legais previstos na Lei nº 14.133/2021** para aquisição MEDICAMENTOS.

Garantir o abastecimento contínuo e regular de medicamentos essenciais às unidades de saúde do município de Camacã, assegurando a continuidade dos tratamentos médicos, o atendimento de urgências e emergências, a execução de programas de saúde pública e a promoção da saúde da população. Esta demanda visa atender às necessidades da população, prevenir interrupções no fornecimento de insumos farmacêuticos e cumprir as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA COMPRA (Lei Federal 14.133/2021):

O acompanhamento das unidades de saúde do município de Camacã identificou a necessidade de reposição e aquisição contínua de medicamentos essenciais para o atendimento da população. O diagnóstico aponta que o abastecimento atual é insuficiente para suprir a demanda das farmácias básicas, postos de saúde e programas específicos de saúde pública, podendo ocasionar interrupções no tratamento de pacientes com condições crônicas, emergenciais e agudas.

A compra é necessária para:

- Garantir a disponibilidade regular de medicamentos e insumos farmacêuticos essenciais;
- Atender com eficiência as demandas da atenção básica, urgência e emergência;
- Suprir o déficit existente no estoque das unidades de saúde;
- Assegurar a execução dos programas de saúde preventiva e tratamento contínuo conforme protocolos do SUS;
- Evitar prejuízos à saúde da população e ao cumprimento das metas municipais de saúde.



O diagnóstico reforça que a aquisição é imprescindível para manter o funcionamento adequado da rede municipal de saúde, garantindo atendimento seguro, contínuo e de qualidade à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A COMPRA E O PLANEJAMENTO

A aquisição dos medicamentos está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Camacã, estando prevista no Plano Municipal de Saúde. A compra atende às seguintes diretrizes e metas:

- **Garantir a continuidade dos serviços de saúde:** Suprir a rede municipal de saúde com medicamentos essenciais, evitando desabastecimento e interrupções nos tratamentos;
- **Atender políticas públicas e programas do SUS:** Fornecer insumos necessários para programas de atenção básica, prevenção e controle de doenças, bem como para tratamentos de doenças crônicas e agudas;
- **Eficiência e economicidade:** Planejamento de aquisição baseado em levantamento de demanda histórica, estoque mínimo e estimativa de consumo, evitando desperdícios e gastos desnecessários;
- **Conformidade legal e institucional:** A compra segue os princípios da Lei nº 14.133/2021, respeitando a transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- **Planejamento integrado:** A aquisição contempla cronograma de entrega e distribuição, garantindo que as unidades de saúde recebam os medicamentos de acordo com a demanda real e necessidades operacionais.

Dessa forma, a compra está diretamente vinculada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a execução eficiente das ações de saúde e o atendimento integral à população de Camacã.

3. REQUISITOS DA POTENCIAL COMPRA/ OU CONTRATAÇÃO SERVIÇO

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Camacã, a aquisição dos medicamentos deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Registro e Regularidade dos Produtos:
 - Todos os medicamentos devem possuir registro ativo junto à ANVISA;
 - Devem estar em conformidade com normas técnicas e regulatórias vigentes;
- b) Validade e Condições de Armazenamento:
 - Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento;
 - Embalagens e transporte adequados para garantir integridade e conservação dos produtos;
- c) Entrega e Logística:
 - Entrega parcelada conforme cronograma definido pela Secretaria;
 - Transporte seguro, respeitando as condições de temperatura e manuseio exigidas para cada medicamento;
- d) Documentação e Transparência:



- Fornecimento de Nota Fiscal, laudos de qualidade e certificados exigidos por lei;
 - Registro de entrega com conferência e aceitação formal da Secretaria;
- e) Garantia e Responsabilidade do Fornecedor:
- Responsabilidade por eventuais defeitos ou inconformidades dos produtos;
 - Substituição imediata de produtos com validade reduzida ou que apresentem problemas de qualidade;
- f) Critérios de Seleção e Conformidade Legal:
- Licitação ou contratação deverá garantir economicidade, transparência e isonomia, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
 - Atendimento às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência;

3.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Quantidade por esta Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 01 – FARMACIA BASICA			RP COMPARTILHADO
Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	Bisn	600	Aciclovir 50 Mg/G – Creme 10 g
2	Cpr	5.000	Aciclovir comprimido 200mg
3	Cpr	100.000	Ácido acetilsalicílico comprimido 100mg
4	Cpr	30.000	Ácido fólico 5mg comprimido
5	Cpr	10.000	Albendazol 400 mg comprimido. Mastigável
6	Fr	4.000	Albendazol susp. oral 40mg/ml 10ml
7	Cpr	1.000	Alopurinol 300mg comprimido
8	Cpr	1.000	Alopurinol 100mg comprimido
9	Caps	60.000	Amoxicilina cáps. ou comp. 500mg
10	Fr	2.000	Amoxicilina pó para susp. Oral 50mg/ml
11	Cpr	120.000	Atenolol 50mg comprimido
12	Cpr	20.000	Azitromicina 500mg comprimido
13	Fr	600	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml
14	Fr Amp	1.200	Benzilpenicilina benzatina pó para susp injet 1.200.000 UI com diluente de 4 ml
15	Fr Amp	300	Benzilpenicilina benzatina pó para susp injet 600.000 UI
16	Fr	500	Benzoilmetronidazol 40Mg/ML - Susp. Oral 100 ML
17	Cpr	150.000	Besilato de Anlodipino 10 Mg comprimido
18	Cpr	200.000	Besilato de Anlodipino 5 Mg comprimido
19	Fr	200	Brometo de Ipatrópio 0,25 Mg/ML (Eq a 0,202 Mg/ML de ipatrópio) sol. Inal. 20ml
20	Cpr	100.000	Captopril 25mg comprimido
21	Cpr	30.000	Carvedilol 6,25mg comprimido
22	Cpr	50.000	Carvedilol 12,5mg comprimido
23	Cpr	40.000	Carvedilol 25mg comprimido
24	Cpr	20.000	Carvedilol 3,125mg comprimido
25	Cpr	80.000	Cefalexina (sódica ou cloridrato) 500mg, cápsula ou comprimido
26	Fr	1.600	Cefalexina (sódica ou cloridrato) 50mg/ml 60ml, suspensão oral 50mg/ml 60ml
27	Fr	1000	Cloreto de Sódio 0,9% Sol. Nasal 30 ML
28	Cpr	40.000	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 Mg comprimido
29	Cpr	4.000	Cloridrato de Hidralazina 25 Mg
30	Amp	200	Cloridrato de Lidocaína 2% Sol. Injet
31	Bisn	600	Cloridrato de Lidocaína 2% Gel Creme 30g
32	Cpr	400.000	Cloridrato de Metformina 850 Mg comprimido



33	Cpr	10.000	Cloridrato de Metoclopramida 10 Mg comprimido
34	Fr	1.200	Cloridrato de Metoclopramida 4 Mg/MI Sol. Oral 10 MI
35	Amp	1.200	Cloridrato de Metoclopramida 5 Mg/MI Sol. Injet.
36	Cpr	100.000	Cloridrato de Tiamina 300 Mg. Comprimido
37	Cpr	10.000	Dexametasona 4 Mg. Comprimido
38	Bisn	2.000	Dexametasona creme 0,1%- Bisn c/10g
39	Cpr	40.000	Digoxina 0,25mg comprimido
40	Cpr	2.000	Dinitrato Isossórbida 5 Mg - comprimido Sublingual
41	Cpr	100.000	Dipirona sódica 500 Mg comprimido
42	Fr	2.000	Dipirona sódica 500mg/ml sol. Oral 10 MI
43	Cpr	120.000	Espironolactona, 25 Mg comprimido
44	Caps	10.000	Fluconazol 150 Mg Cápsulas
45	Cpr	120.000	Furosemida 40 Mg comprimido
46	Cpr	400.000	Glibenclamida 5 Mg Comprimido
47	Cpr	240.000	Gliclazida Comp. De lib. Controlada de 30 mg
48	Fr	2.000	Guaco (Mikania Glomerada Spreng) 35mg/ml - 100ml - Sol. Oral
49	Amp	100	Heparina Sódica 5.000 Ui/ 0,25 MI Sol Injet.
50	Cpr	400.000	Hidroclorotiazida 25mg comprimido
51	Cpr	2.600	Ibuprofeno 50 Mg/MI Sol oral fr c/ 30 MI
52	Cpr	120.000	Ibuprofeno 600 Mg. Comprimido
53	Amp	200	Lidocaína 1% sem vasoconstrictor. Ampola 05 ml
54	Fr	2.000	Loratadina Xpe 1 Mg/MI 100ml
55	Cpr	600.000	Losartana 50 Mg Comprimido
56	Fr	2.000	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml - Solução Oral
57	Cpr	50.000	Maleato de Dexclorfeniramina 2 Mg comprimido
58	Cpr	120.000	Maleato de Enalapril 10 Mg comprimido
59	Cpr	160.000	Maleato de Enalapril 20 Mg comprimido
60	Cpr	60.000	Maleato de Enalapril 5 Mg comprimido
61	Cpr	50.000	Metildopa 250 Mg Comprimido
62	Bisn	1.200	Metronidazol 10m Mg/G Gel Vaginal 50g
63	Cpr	40.000	Metronidazol 250 Mg comprimido
64	Cpr	4.000	Mononitrato de Isossórbida 20 Mg comprimido
65	Fr	400	Nistatina 100.000UI/ml Susp. Oral 50 MI
66	Bisn	1.200	Nitrato de Miconazol 2% Creme dermatologico 28g
67	Bisn	2.000	Nitrato de Miconazol 2% Creme Vag. 80g
68	Fr	300	Óleo Mineral 100 MI
69	Caps	160.000	Omeprazol 20 Mg capsulas
70	Fr	2.000	Paracetamol 200 Mg/MI 15ml - Solução Oral
71	Cpr	60.000	Paracetamol 500 Mg Comprimido
72	Fr	200	Permetrina 5% 100 MI - loção
73	Cpr	30.000	Prednisolona 20 Mg comprimido
74	Cpr	40.000	Prednisona 20 Mg comprimido
75	Cpr	40.000	Prednisona 5 Mg comprimido
76	Env	3.000	Sais para reidratação oral 27,9g - Pó para solução oral
77	Cpr	150.000	Sinvastatina 20 Mg comprimido
78	Cpr	40.000	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80 Mg Comprimido
79	Fr	1.000	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+8mg/ml 50ml - Suspensão Oral
80	Amp	100	Sulfato de Salbutamol 0,5 Mg/MI Sol. Injet.
81	UNID	400	Sulfato de Salbutamol 120,5 Mcg/Dose (Eq a 100 Mcg/Dose de Salbutamol) Aer. Oral
82	Cpr	80.000	Sulfato Ferroso 40 Mg comprimido
83	Fr	2.000	Sulfato Ferroso 5 Mg/MI Xarope.
84	Cpr	2.000	Varfarina 5 Mg comprimido



Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	Amp	1.200	Água para injeção 5 MI Ampola
2	Amp	80	Imunoglobulina Humana Anti - D
3	Amp	200	Cloridrato de Tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalmina (citoneurin) amp 3 ml.
4	Fr	50	Fenoximetilpenicilina 80.000 Ui/MI 60ml- Sol Oral
5	Cpr	10.000	Levodopa, 100 Mg, + Benserazida, 25 Mg comprimido
6	Cpr	8.000	Levodopa + Benserazida 200 Mg + 50 Mg comprimido
7	Cpr	6.000	Levodopa + Carbidopa 250 Mg + 25 Mg comprimido
8	Amp	200	Omeprazol 40 mg - Ampola pó liófilo para reconstituição.
9	Bisn	600	Sulfadiazina de Prata 1% Creme 30g
10	UNID	10.000	Baclofeno 10 Mg Comp.
11	UNID	800	Cloreto de Potássio 6% Susp.
12	UNID	100	Fenoterol, bromidrato solução oral Fr c/ 30 MI
13	UNID	1200	Clopidogrel (Bisulfato), concentração 75mg, comprimido
13	CPR	2000	METOPROLOL SUCCINATO 50MG

LOTE 03. – SAUDE DA MULHER RP COMPARTILHADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	UNID	2.000	Acetato de Medroxiprogesterona 150Mg/MI – Suspensão Injetável
2	UNID	4.000	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol 50mg + 5 MI) Injet.
3	UNID	84.000	Etinilestradiol + levonorgestrel Comp. 0,03mg + 0,15mg
4	UNID	600	Teste rápido para gravidez

LOTE 04 – SAUDE MENTAL RP COMPARTILHADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	Cpr	80.000	Amitripitilina, Cloridrato 25 Mg. Comprimido
2	Cpr	60.000	Biperideno, Cloridrato 2 Mg. Comprimido
3	Fr	1.800	Carbamazepina 20 Mg/MI Susp. Oral
4	Cpr	120.000	Carbamazepina 200 Mg Comprimido
5	Cpr	60.000	Clomipramina, Cloridrato 25 Mg. Comprimido
6	Cpr	20.000	Clorpromazina 25 Mg Comprimido
8	Cpr	80.000	Clorpromazina, Cloridrato 100 Mg Comprimido
9	Cpr	100.000	Diazepan 10 Mg. Comprimido
10	Cpr	25.000	Diazepan 5 Mg. Comprimido
11	Cpr	30.000	Fenitoína Sódica 100 Mg Comprimido.
12	Cpr	60.000	Fenobarbital 100 Mg Comprimido
13	Fr	400	Fenobarbital 40 Mg/MI Sol. Oral 20MI
14	Cpr	80.000	Fluoxetina, Cloridrato 20 Mg. Comprimido
15	Cpr	12.000	Haloperidol 1 Mg. Comprimido
16	Fr	100	Haloperidol 5 Mg/MI Sol. Injet.
17	Cpr	50.000	Haloperidol 5 Mg. Comprimido
18	Fr	300	Haloperidol 2 Mg/MI Sol. Oral
19	Amp	4.000	Haloperidol, Decanoato 50 Mg/MI Sol. Injet.
20	Cps	10.000	Nortripitilina, Cloridrato 25 Mg Capsula
21	Cps	10.000	Nortripitilina, Cloridrato 50 Mg Capsula
22	Cpr	80.000	Prometazina, Cloridrato 25 Mg Comprimido
23	Cpr	120.000	Risperidona 1 Mg Comprimido
24	Cpr	100.000	Risperidona 3 Mg Comprimido
25	Cpr	20.000	Valproato de Sódio 250 Mg Comprimido
26	Cpr	24.000	Valproato de Sódio 500 Mg Comprimido
27	Fr	1.000	Valproato de Sódio 50 Mg/MI Frasco c/ 100ml solução oral

**LOTE 05 – SAÚDE MENTAL**

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	Cpr	6.000	Carbonato de Lítio 300 Mg. Comprimido
2	UNID	240.000	Clonazepan 2 Mg. Comp.
3	UNID	100.000	Levomepromazina 100 Mg. Comp.
4	UNID	20.000	Levomepromazina 25 Mg. Comp.
5	UNID	12.000	Tioridazina 50 Mg. Comp.

LOTE 06 – SAMU RP COMPARTILHADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	AMP	3.000	Dexametasona 04mg/ml. Ampola 2,5ml.
2	AMP	2.000	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml. Ampola 03 ml.
3	AMP	3000	Dipirona 1g/2ml. Ampola 02 ml.
4	AMP	3000	Prometazina 50mg/ml. Ampola 2 ml.
5	AMP	600	Glicose 25%. Ampola 10 ml.
6	AMP	800	Glicose 50%. Ampola 10 ml.
7	AMP	400	Solucortef (Hidrocortisona) 100mg. Ampola pó líofilo para reconstituição.
8	AMP	600	Solucortef (Hidrocortisona) 500mg. Ampola pó líofilo para reconstituição.
9	AMP	600	Diazepan 10mg/2ml. Ampola 02 ml.

LOTE 07 – SAMU

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	AMP	100	Aminofilina. Ampola 10 ml. 24mg/ml
2	AMP	100	Amiodarona 50 mg/ml. Ampola 3 ml.
3	AMP	200	Atropina. 0,25mg/ml. Ampola 01 ml.
4	AMP	300	Cedilanide (Deslanosídeo). 0,2 mg/ml. Ampola 02 ml.
5	AMP	100	Cetamina. 500mg/10 ml. Ampola 10 ml.
6	AMP	100	Dobutamina 12,5mg/ml. Ampola 20 ml.
7	AMP	200	Dolantina (Petidina) 50mg/ml. Ampola 02 ml.
8	AMP	100	Dopamina 05mg/ml. Ampola 10 ml.
9	AMP	800	Escopolamina Simples (Buscopan Simples) 20mg/ml. Ampola 01 ml.
10	AMP	1000	Escopolamina Composto (Buscopan Composto) 20mg/5ml escopolamina + 2,5g/5m Dipirona. Ampola 5 ml.
11	AMP	600	Etilefrina 10mg/ml. Ampola 01 ml.
12	AMP	200	Gardenal (fenobarbital) 100mg/ml. Ampola 02 ml.
13	AMP	200	Hidralazina 20mg/ml. Ampola 01 ml.
14	AMP	2000	furosemida 20mg/ml. Ampola 02 ml.
15	AMP	50	Manitol 20%. Frasco Ampola com 100 ml.
16	AMP	200	Morfina 10 mg/ml. Ampola 02 ml.
17	AMP	100	Cloridrato de Naloxona. 0,4mg/ml. Ampola 01 ml.
18	AMP	200	Noradrenalina/Norepinefrina 02mg/ml. Ampola 04 ml.
19	AMP	1.800	Cetoprofeno 50mg/ml. Ampola 02 ml. Uso intramuscular.
20	AMP	400	Cloridrato de tramadol 50mg/ml .Ampola 02 ml
21	AMP	800	Cloreto de sódio 0,9% - ampola 10 ml
22	AMP	600	Água de injeção - ampola 20 ml
23	FR-AMP	600	Cetoprofeno 100mg pó para solução injetável 2ML
24	AMP	800	Complexo B solução injetável – ampola 2ml
25	AMP	800	Ácido ascórbico (Vitamina C) –500mg ampola 5ml
26	AMP	400	Ondasentrona (cloridrato) 2mg/ml solução injetável ampola 2ml



27	AMP	200	Dimenidrinato + piridoxina (cloridrato) + glicose+ frutose 3 mg/ml + 5mg/ml + 100 mg/ml + 100mg/ml solução injetável ampola 10ml
28	AMP	600	Adrenalina/epinefrina 1mg/ml 1ML Im Ev
29	AMP	200	Fenitoina 50mg/ml solução injetável, ampola 5ml
30	FR- AMP	600	Acido tranexâmico 50mg/ml solução injetavel
31	AMP	400	Pantoprazol 40 mg - Ampola pó liófilo para reconstituição.
32	FR-AMP	50	Suxametonio (cloreto) 100mg pó para solução injetável
33	AMP	200	Clorpromazina, Cloridrato de 5 Mg/ML Sol. Injet.
34	FR-AMP	400	Haloperidol 5 Mg/ML Sol. Injet.
35	FR-AMP	200	Cimetidina, 150mg/ml sol. Inj. 2ml
36	FR-AMP	200	Vitamina K 10mg/ml, sol. Inj 2ml.

LOTE 08 – MELHOR EM CASA

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	AMP	600	Ceftriaxona 1g
2	AMP	200	Cloridrato de cefepima 1g
3	AMP	200	Piperacilina sodica + tazobactam sodico 4,5g
4	AMP	200	Ampicilina 1g
5	AMP	200	Oxacilina 500 mg
6	BOLSA	100	Levofloxacino 750 mg
7	BOLSA	300	Metronidazol 500 mg
8	BOLSA	100	Ciprofloxacino 500 mg
9	AMP	200	Vancomicina 1g
10	AMP	200	Sulfato de amicacina (injetável 50 mg/ml
11	AMP	200	Meropene

LOTE 09 – APARELHOS MEDICO HOSPITALAR

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	UNID	78	Aparelho para aferir pressão arterial, adulto, digital, completo, tensiômetro de braço com insuflação automática, medição de pressão sistólica/diastólica e pulsação, escala de medição 30 - 280 mmhg, bolsa p/armazenamento, fabricado conforme especificação do INMETRO, registrado na ANVISA/ Ministério da Saúde.
2	UNID	52	Aparelho para aferir pressão arterial, adulto, esfigmomanômetro aneróide hospitalar completo em base modelo com rodízio, faixa de medição de 0 a 300 mmhg, divisão de 2 mmhg, graduação mínima e máxima: 2mmhg e 304 mmhg, tolerância: +/- 3mmhg, braçadeira resistente, lavável, fabricado conforme especificação do INMETRO, registrado na ANVISA/ Ministério da Saúde, c/ bolsa p/ transporte.
3	UNID	130	Aparelho para aferir pressão arterial, adulto, convencional, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado 0 a 300 mmhg, braçadeira em brim com fecho de velcro, resistente, flexível, lavável e antialérgico, manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, pêra insufladora em borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal com esfera de aço inox, válvula metal com saída de ar sensível, fabricado conforme especificação do INMETRO, registrado na ANVISA/ Ministério da Saúde, c/ bolsa p/ transporte, mais estetoscópio adulto com duplo auscultador de metal, cromada e com protetor auricular de borracha.
4	UNID	52	Estetoscópio adulto com duplo auscultador de metal, cromada e com protetor auricular de borracha.
5	UNID	104	Kit para retirada de pontos (1 tesoura aço inox 9 cm, 1 pinça anatômica 14 cm inox)
6	UNID	104	kit pinças para curativo (1 pinça kelly reto 14 cm, 1 pinça anatômica 14cm)
7	UNID	13	Ortador de anel de dedo. em metal cromado, alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel. apoio para os dedos e serrilha afiada substituível.



8	UNID	3	Dispositivo automático de punção intra-óssea-adulto. ativado por mola que injeta um trocater na tíbia, úmero ou maléolo com objetivo de rápido acesso à circulação sanguínea. produto estéril e descartável.
9	UNID	7	Kit para oxigenoterapia composto de fluxômetro e umidificador.
10	UNID	7	Kit de aspiração orotraqueal composto de fluxômetro e frasco coletor de secreção para conexão em rede de oxigênio.
11	UNID	3	Kite de aspiração orotraqueal composto de fluxômetro e frasco coletor de secreção para conexão em rede ar comprimido.
12	UNID	13	Kite de aspiração orotraqueal composto de fluxômetro e frasco coletor de secreção para conexão em rede ar comprimido.
13	UNID	3	Lanterna clínica de metal – diâmetro 18,5mm e comprimento 125mm. para avaliação de pupilas.
14	UNID	13	Lanterna de cabeça com suporte. tiras para fixação em cabeça com ajuste de tamanho.
15	UNID	4	Martelo quebra vidro para emergência. cabo em plástico resistente, ponta do martelo em metal, resistente pontiagudo. possuir corta cinto de segurança no cabo.
16	UNID	6	Mochila para ampolas com divisórias plástica tamanho g 0,38x0,32x0,18.
17	UNID	8	Mochilas de resgate verde, confeccionado em tecido com fios tipo 100% poliamida, com revestimento térmico, que permite flexibilidade e ao mesmo tempo resistência para este tipo de bolsa. fechos em zíper plastificado e alças resistentes. lavável com sabão neutro.
18	UNID	3	prancha de resgate longa adulto. utilizada para transporte e resgate de vítimas. confeccionada em polietileno, capacidade de carga mínima de 150 quilos. com pega mãos. possibilitar o uso em conjunto com imobilizador lateral de cabeça (head block) e uso de tirantes para imobilização adulto.
19	UNID	3	Prancha de resgate longa infantil. utilizada para transporte e resgate de vítimas. confeccionada em polietileno, capacidade de carga mínima de 150 quilos. com pega mãos. possibilitar o uso em conjunto com imobilizador lateral de cabeça (head block) e uso de tirantes para imobilização infantil.
20	UNID	39	Pas multifuncionais adesivas para desfibrilador, compatível com equipamentos lifemed lifeshock pro.(adulto).
21	UNID	39	Pas multifuncionais adesivas para desfibrilador, compatível com equipamentos lifemed lifeshock pro.(infantil).
22	UNID	9	Válvula de oxigênio encaixável na fonte alimentadora/cilindro contendo manômetro dosador.
23	UNID	9	Chicote extensor de oxigênio tipo mangueira revestida em filetes de aço medindo 2,0m com encaixe em ambas as extremidades.
24	UNID	13	Imobilizador lateral de cabeça, (tipo head block) confeccionado em material impermeabilizado. constituído de uma base para fixação em prancha de resgate, blocos laterais ajustáveis e tirante de testa e queixo.
25	UNID	4	Pinça magill, cirúrgica, em aço inoxidável, tipo uso adulto.
26	UNID	4	Pinça magill, cirúrgica, em aço inoxidável, tipo uso infantil.
27	UNID	3	Goniômetro em pvc, confeccionado em plástico pvc vulcanizado com espessura mínima de 1mm , transparente, medidas aproximadas de 35,0 x 5cm (cxl), 2 réguas articuladas, sistema de transferidor de 0° a 360°, mensuração de amplitude articular
28	UNID	5	Exercitador respiratório pulmonar regulável (inspirômetro de incentivo) características: incentivador respiratório com base acrílica, graduado em 3 esferas coloridas para atividade respiratória; utilizado para o fortalecimento muscular respiratório de nível médio e baixo, com suporte acrílico, comporta estrutura graduada de esfera coloridas e bocal para a atividade pulmonar; com anel regulador bocal e mangueira para exercícios pulmonares; corpo montado 13.5 cm x 6.9 cm x 14.2 cm (aproximadamente): poliestireno cristal, esferas e anel; mangueira 1,6cm x



			26.6cm (aproximadamente): polietileno bocal 3.0 cm (eixo maior) x 1.6 cm (eixo menor) 4x4: polipropileno (medidas aproximadas).
29	UNID	8	Aparelho de terapia expiratória vibratória para mobilização de secreção: aparelho direcionado a fisioterapia respiratória em polipropileno, contendo, corpo, tampa, base da tampa, cone, esfera e bocal, com abrangência de pressão não superior a 18cm h2o, frequência de 7 a 19hz e dimensões aproximadas de 15 cm.
30	KIT	15	Estesiômetro - kit de monofilamentos para teste de sensibilidade: monofilamentos em nylon com diâmetros distintos. Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele; filamento da cor: verde: nominal 0,05g; azul: nominal 0,2g; violeta: nominal 2,0g; vermelho escuro: nominal 4,0g; laranja: nominal 10,0g; vermelho magenta ou rosa: nominal 300g.
31	UNID.	15	Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5v.: equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo. iluminação: fibra óptica – led composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis
32		100	Oxímetro de dedo para monitorar os batimentos cardíacos e a oxigenação do sangue, com display digital, autonomia de 20 horas de medição contínua com duas pilhas padrão AAA, alta precisão.
33	KIT	50	CONJUNTO (KIT) DIU Estéreo Descartável conjunto (kit) colocação de DIU, material polietileno, quantidade peças 4, componentes tesoura cheron, guia de histerometria, espéculo e, tipo uso descartável, esterilidade estéril, aplicação uso ginecológico

4. RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA DA CONTRATADA

A empresa contratada terá responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações relacionadas à aquisição e fornecimento dos medicamentos, incluindo, mas não se limitando a:

a) Fornecimento dos Medicamentos:

- Entregar os medicamentos conforme quantidade, especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- Garantir que todos os produtos estejam registrados na ANVISA e dentro do prazo de validade mínimo exigido;

b) Qualidade e Conformidade:

- Assegurar que os medicamentos estejam em conformidade com normas técnicas, regulatórias e sanitárias vigentes;
- Substituir imediatamente produtos com defeito, dano ou validade insuficiente;

c) Transporte e Armazenamento:

- Garantir transporte adequado, mantendo as condições de temperatura, umidade e integridade dos medicamentos;
- Fornecer embalagens que preservem a qualidade dos produtos até o momento da entrega;

d) Documentação e Regularização Fiscal:

- Apresentar Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação;
- Fornecer certificados, laudos de qualidade ou relatórios quando solicitado pela Secretaria;

e) Suporte e Atendimento:



- o Atender prontamente demandas da Secretaria relacionadas a ajustes, substituições ou esclarecimentos;
 - o Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de falhas no fornecimento, transporte ou qualidade dos produtos;
- f) Cumprimento Legal e Contratual:
- o Observar integralmente os termos do contrato e as normas da Lei nº 14.133/2021;
 - o Cumprir todas as condições previstas no edital e Termo de Referência, incluindo penalidades por descumprimento.

5. RESPONSABILIDADE ESPECIFICA DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis no contrato, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento das unidades de saúde do município de Camacã, de forma a garantir atendimento contínuo e eficiente à população, evitando desabastecimento e assegurando a execução de programas de saúde pública.



Principais características da solução:

1. Abrangência e Especificações:

- a) Aquisição de medicamentos diversos, incluindo fármacos de uso contínuo, medicamentos de urgência e insumos para programas específicos de saúde;
- b) Todos os produtos devem estar devidamente registrados na ANVISA e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- c) Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento;
- d) Embalagens adequadas para transporte e armazenamento seguro;

2. Modalidade de Fornecimento:

- a) Entrega parcelada conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Fornecimento direto às unidades de saúde ou pontos de distribuição indicados;
- c) Conferência no recebimento e registro de entrega formal, garantindo rastreabilidade dos medicamentos;

3. Monitoramento e Controle:

- a) A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo acompanhamento do estoque e da utilização dos medicamentos;
- b) O fornecedor deverá atender prontamente solicitações de substituição ou ajustes;
- c) Laudos e documentação de conformidade devem estar disponíveis sempre que solicitados;

4. Benefícios da Solução:

- a) Garantia de abastecimento contínuo, evitando interrupções no tratamento de pacientes;
- b) Atendimento eficiente às demandas de atenção básica, urgência e programas de saúde pública;
- c) Cumprimento das diretrizes do SUS e políticas municipais de saúde;
- d) Transparência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada com base em **pesquisas de mercado em sitio eletrônico via banco de preço**, considerando os **preços praticados por empresas especializadas**, anexado a este documento por meio de Cotações e mapa comparativo de preço.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

O levantamento de preços foi realizado por meio de:

- Pesquisas em plataformas públicas de contratações anteriores (Banco de preço);



Com base nas informações obtidas, a estimativa preliminar aqui neste termo, é de **aproximadamente, R\$ 1.257.489,20 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (art. 18, § 2º da Lei Federal 14.133/2021)

Ao passo que as atividades desta Secretaria de Saúde do Município de Camacã são de caráter contínuo, é justificável e imperioso que os serviços requeridos a partir desse procedimento administrativo sigam as mesmas tratativas.

Com isso, A contratação é essencial para garantir a continuidade em atendimento de pacientes em situações clínicas diversas, especialmente em casos de urgência, emergência (SAMU) e transporte ambulatorial, justificado anteriormente.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O reconhecimento das contratações correlatas e interdependentes permite planejamento integrado, garantindo eficiência na execução das ações de saúde, evitando desperdício de recursos e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, conclui-se que esta contratação está inserida em um conjunto de ações integradas e interdependentes da política de assistência à saúde do município, sendo fundamental o seu planejamento em conjunto com outras aquisições, para assegurar a continuidade, a segurança e a eficácia dos serviços públicos prestados à população.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos medicamentos visa alcançar os seguintes resultados:

Abastecimento Contínuo das Unidades de Saúde:

Garantir que farmácias básicas, postos de saúde e demais unidades recebam os medicamentos necessários de forma regular e suficiente, evitando desabastecimento;

Atendimento Eficiente à População:

Assegurar a continuidade dos tratamentos médicos, incluindo pacientes com doenças crônicas, condições agudas e emergenciais;

Atender de forma eficiente às demandas de programas de saúde pública e campanhas preventivas;

Otimização do Uso de Recursos Públicos:

Promover economicidade e eficiência na gestão de recursos, evitando desperdícios e compras desnecessárias;

Conformidade Legal e Regulamentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ
ESTADO DA BAHIA
AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N – CENTRO.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA



Garantir que todos os medicamentos adquiridos estejam em conformidade com as normas da ANVISA e legislações aplicáveis;

Assegurar transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, em atendimento à Lei nº 14.133/2021;

Segurança e Qualidade no Atendimento:

Minimizar riscos relacionados a medicamentos fora do padrão de qualidade ou com validade inadequada;

Assegurar que a população receba medicamentos seguros, eficazes e dentro das condições ideais de armazenamento e transporte;

Suporte ao Planejamento da Saúde Municipal:

Integrar a aquisição de medicamentos às ações e programas estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo eficiência na execução das políticas públicas de saúde.

Desde já, agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.



ANEXO III
Modelo de Proposta de Preço
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 012/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	Licitação: 00X/2025
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Endereço Eletrônico:	
Telefone:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO NOME: (nacionalidade; estado civil; profissão; RG; CPF).	
DADOS BANCÁRIOS	

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS INSTRUMENTAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ, conforme especificação e quantitativo abaixo relacionado:

Lote X – (descrição do lote)						
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca e modelo	Valor Unit.	Valor Total
XX	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXX			
Valor Total do lote						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ XXXXXXX (XXXXX).

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS, expressamente, que: **a)** Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação; **b)** Temos pleno conhecimento do local e das condições e exigências de execução dos serviços; **c)** A presente proposta foi elaborada de forma independente; **d)** Já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

Local, data.

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 012/2025

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/____ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº. OXX/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 012/2025

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/____ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menor de 16 anos, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ
ESTADO DA BAHIA
AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N – CENTRO.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 012/2025

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal (a) Sr. _____ Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-
assinado para o previsto no artigo 56, § 4º, da Lei 14.133/2021, e conforme previsão neste mesmo edital e para
fins do Pregão Eletrônico XX/202X da Prefeitura Municipal de Camacã- Bahia DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 012/2025

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/____ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 012/2025

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/____ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a _____ (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA NA LEI Nº 8.213/91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 012/2025

A empresa _____, CNPJ de nº _____, localizada _____, através do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG de nº _____ SSP/____ e do CPF de nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, data

EMPRESA: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Representante Legal: XXXXX

CPF: XXXXX



ANEXO XI
MODELO CARTA CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 012/2025

CONTRATO 0XX/202X
PREGÃO ELETRÔNICO 0XX/202X
ATA REGISTRO PRECO 0XX/202X

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS INSTRUMENTAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMACÃ E A EMPRESA XXXXXXXXX.

O FUNDO XXXXXXXXX DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ, Entidade de Direito Público Interno, CPNJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede a Av. dos Pioneiros, s/nº, Centro Administrativo de Camacã, Centro – Camacã, - Bahia, representado neste ato pelo Secretário de XXXXX o Sr. XXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXX, RG XXXXXXXX SSP/BA residente à Rua XXX, nº XX, neste Município e pelo Prefeito Municipal o Sr. PAULO CÉSAR BOMFIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 498.273.165-91 e da RG/SSP-BA 04.426.676-63, residente e domiciliado nesta cidade de Camacã/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, XX, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXXXX – XXXX/XX, neste ato representada pelo seu representante legal SrX. XXXXXXXX, brasileirX, portadorX do CPF nº XXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX SSP/XX, residente e domiciliado também na cidade de XXXXX/XX, doravante denominado CONTRATADA, em conformidade com a 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como à Lei Complementar nº 123/2006, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a futura e eventual **PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS INSTRUMENTAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMACÃ**, conforme itens, descontos e valores a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A adjudicação dos produtos à CONTRATADA deveu-se ao fato de ter sido declarada vencedora dos itens: XXXXXXXXXXXXXXXX, no Pregão Eletrônico, realizado no dia XX de XXXX de 202X, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, homologado pelo Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização, qualquer anormalidade verificada no fornecimento, ou ainda, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e qualidade dentro do prazo pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de licitação e seus respectivos Anexos;
- b) Proposta de preços apresentada pelo contratado;
- c) Mapa de apuração do resultado da licitação;
- d) Termo de Referência;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 As entregas dos produtos serão efetuadas, no prazo máximo de até 07 (sete dias úteis) a contar do recebimento da solicitação de compra na sede da Prefeitura de Camacã-Ba de segunda a sexta-feira, até as 12h:30min;



2.2 A CONTRATADA deverá arcar com as despesas decorrentes do fornecimento em acordo com o Edital e Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGÊNCIA – A vigência do contrato compreende da data de sua assinatura até XXXXXXXXXXXX, podendo ser prorrogado, caso não tenha sido fornecida a quantidade total dos produtos, sendo obedecidas todas as condições deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ XXXXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor mencionado, estão abrangidos as despesas e custos da CONTRATADA, tanto as despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto, inclusive lucros, encargos, frete e serviços de terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, na conformidade do fornecimento, de acordo com a proposta de preços apresentada, até o dia 10 do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento das Notas Fiscais mediante ordem bancária, até o dia 10 do mês subsequente ao fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso seja unificada;
- d) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os pagamentos pelo fornecimento dos produtos correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de proposta de preço que a impeça de arcar com as responsabilidades aqui assumidas, não podendo reivindicar posteriormente, nenhum acréscimo do valor contratual em vista de folhas em sua proposta, bem como, responder pela qualidade e validade do produto, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer prejuízo, não sendo admitido o fornecimento que não responda às exigências de qualidade do EDITAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração já identificado, através da Portaria GP00x/2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – A ocorrência de qualquer reajustamento de preços estará condicionada aos ditames da política nacional adotada pelo Governo Federal no que tange ao objeto da licitação.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante Termo Aditivo, conforme Art. 124, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONTRATADO:

10.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

10.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

10.1.5. arcar com todas as despesas necessárias ao objeto licitado;

10.1.6. entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

10.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;

10.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

10.1.11. não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

10.1.12. prestar a garantia legal nos termos da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

10.1.13. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.14. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATANTE:

10.2.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

10.2.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o adquirido e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

10.2.2.1. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



10.2.3. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA em decorrência ao livre acesso ao Edital e determinações da CONTRATANTE, declara conhecer perfeitamente a forma de fornecimento dos produtos, não podendo, sob pretexto algum, alegar desconhecimento das mesmas, das condições de acesso e demais pormenores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA

10.1 Sujeita-se às seguintes penalidades:

11.1.1 executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.1.2 executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

11.1.3 inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

11.1.4 inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

11.1.5 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

11.2 Este contrato poderá ser rescindido:

11.2.1 por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses do Art. 137, da Lei 14.133/2021.

11.2.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

11.2.3 judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

11.3 A rescisão de que trata a alínea '11.2.1' do Parágrafo Segundo acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

11.3.1 execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

11.3.2 retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, sendo responsabilizado administrativamente, nos termos do artigo 155, I e II e III, da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO QUINTO - DA VINCULAÇÃO: O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo FMS nº. 002/2025, Pregão Eletrônico Nº. 00X/2025, à proposta do vencedor e à Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO - DAS OMISSÕES: Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexequível ou alteração de prazos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ
ESTADO DA BAHIA
AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N – CENTRO.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial dos Municípios ou através de portais indicados legalmente. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Fica eleito o foro da Comarca de Camacan, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Camacan, XX de XXXXXX de 202X.

MUNICIPIO DE CAMACÃ
Paulo Cesar Bomfim de Oliveira
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1 - _____
CPF/RG _____
2 - _____
CPF/RG _____



ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/202X
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 012/2025
MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dias do mês de de , nas dependências da Prefeitura Municipal de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACAN**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.682.398/0001-35, com sede a Av. dos Pioneiros, s/nº, Centro Administrativo de Camacan, Centro – Camacan - Bahia, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO CÉSAR BOMFIM DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº. 498.273.165-91 E DA RG/SSP-BA 04.426.676-63, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE CAMACÃ/BA**, nos termos do edital e da Lei 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico – SRP nº 0XX/2025, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

ORGÃO GERENCIADOR a **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx**, através de seu titular o Sr. xxxxxxxxxxxx, nomeado pelo Decreto Municipal nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal xxxxxxxxx, através de seu titular o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado pelo Decreto Municipal nº xxxxxxxxxxxx.

Item 01: (nome da empresa), com sede na , representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. , portador da cédula de identidade RG nº e CPF nº ;

1. **OBJETO** – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos serviços/itens especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/202X, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.
2. **VIGÊNCIA** – A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, restabelecendo seus quantitativos, se for vantajoso para ambas as partes.
 - 2.1 Nos termos da Lei 14.133/21, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
 - 2.2 Para consecução do fornecimento dos produtos registrados na Ata serão celebrados contratos específicos com a empresa, com posteriores solicitações.
3. **CONTRATO** – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no edital.
4. **PREÇOS** – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.
5. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** – As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Camacã, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.
 - 5.1 As entregas dos produtos serão efetuadas, no prazo máximo de até 07 (sete dias úteis) a contar do recebimento da solicitação de compra na sede da Prefeitura de Camacã-Ba de segunda a sexta-feira, até as 12h:30min;



5.2 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os serviços desde que obedecidas as condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº OXX/202X que precedeu a formalização dessa Ata.

5.3 Os serviços/itens cuja apresentação e/ou Quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal de Administração, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. FISCALIZAÇÃO – Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Camacã/BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.1 O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços/itens que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que estejam sendo realizados fora do horário preestabelecido.

7.2 As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao Prestador de Serviço, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.1 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ
ESTADO DA BAHIA
AVENIDA DOS PIONEIROS, S/N – CENTRO.
CEP. 45.880-000 CAMACÃ-BAHIA



8.2 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Camacã/BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9. FORO – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã-BA

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representante do Poder Executivo Municipal e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o e o _____, a todo o ato presentes.

Município de Camacã/BA, em de _____ de _____

Representante do Poder Executivo Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha